



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

Os infra-assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075 – Centro – Aparecida do Taboado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente, Vereador **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**; e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CLARICE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.613/0001-28, com sede na Avenida Empreendedor, nº 1.588, Sala 2, Bairro Distrito Industrial III, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, representada por sua sócia-proprietária, Sra. **MARIA CLARICE AGRELLI DE MORAES LAINE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, em atendimento às necessidades da Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo com consequente acréscimo de valor.

As partes celebraram o **Contrato Administrativo nº 003/2025**, oriundo da Dispensa de Licitação por Valor nº 001/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR

Em razão do acréscimo de quantidade ora autorizado, o valor contratual será acrescido em **R\$ 2.380,00** (dois mil, trezentos e oitenta reais).

O valor total do contrato passa a ser atualizado conforme o acréscimo descrito nesta cláusula, permanecendo inalteradas todas as demais condições financeiras anteriormente pactuadas.

DA VIGÊNCIA

O contrato **permanecerá vigente até 04 de junho de 2026**, permanecendo inalterado o prazo final estabelecido no instrumento original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido: 013

Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 01.031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente



Proj./Ativ.: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DA PUBLICIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado conforme suas disposições, devendo ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de novembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR-PRESIDENTE

MARIA CLARICE AGRELLI DE MORAES LAINE
P/CONTRATADA